

FARMÁCIA**ESTUDANTES CONCLUINTE DE 2016/2 E 2017/1****PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 5, DE 09 DE MARÇO DE 2016**

Art. 6º Os estudantes habilitados dos cursos das áreas descritas no art. 1º deverão participar do Enade 2016, independentemente da organização curricular adotada pela IES.

§ 1º Para fins do disposto nesta Portaria Normativa, consideram - se:

II - estudantes concluintes dos Cursos de Bacharelado, aqueles que tenham expectativa de conclusão do curso até julho de 2017 ou que tenham cumprido oitenta por cento ou mais da carga horária mínima do currículo do curso da IES até o dia 31 de agosto de 2016, término do período previsto no art. 11;

Art. 15. O Enade 2016 será aplicado no dia 20 de novembro de 2016, com início às 13h (treze horas) do horário oficial de Brasília (DF).

Nº	NOME
1	ANA JESSICA GONCALVES DA SILVA
2	ANA PAULA FARIAS FONSECA
3	ARTHUR DE SOUSA FERREIRA
4	BIANCA DOS SANTOS BARBOSA
5	CAMILA MARIA PEREIRA LOPES
6	CAROLINA DE PAULA BARBOZA
7	CAROLINE VIEIRA CARVALHO
8	ESTER COELHO DA SILVA
9	FERNANDA ALVES DE MATOS
10	HAKYLA TERUMI FERREIRA SILVA
11	IGOR YURY CUNHA DIAS BRITO COELHO
12	JESSICA SILVA RIOS
13	KESYA DE ARAUJO OLIVEIRA DOS SANTOS
14	LARA LORENNAXAVIER LUZ
15	LEONARDO ALVES DOS SANTOS
16	LUCAS MARTINS MONTEIRO
17	MATEUS CARVALHO DE LIMA
18	MIKAELLY GOMES DE SOUSA
19	RAYSSA LOPES TEIXEIRA MAGALHAES
20	ROGERIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
21	ROMERITO FERREIRA DE SOUZA
22	SOLANGE MARIA NOLETO SOARES ANTUNES
23	STELIDA DAIANE RIBEIRO ZANON
24	TATHIANY PARRIAO MOTA
25	THAIS DE PAULA SOUZA VIEIRA
26	WICLEF RAFAEL DOS REIS LIMA

